



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores venais dos imóveis para efeito de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no ano de 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 132, inciso II, da Lei nº 1.222/2009, os valores venais dos imóveis são atualizados em 4,68%(quatro vírgula sessenta e oito por cento), referente à variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2023), para efeito de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento da Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento do exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 300 do Código Tributário Municipal, a Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento, referente ao exercício de 2024, poderá ser paga em cota única até o dia 05 de abril do ano de 2024.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, a Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento, referente ao exercício de 2024, poderá ser paga em 03 (três) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	06/05/2024
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	06/06/2024
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	05/07/2024

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana para o exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Municipal nº 1.222/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício 2024, poderá ser pago em cota única até o dia 12 de abril do ano de 2024.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, o Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2024, poderá ser pago em 06 (seis) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	10/05/2024
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	10/06/2024
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	10/07/2024
• QUARTA PARCELA, ATÉ	09/08/2024
• QUINTA PARCELA, ATÉ	09/09/2024
• SEXTA PARCELA, ATÉ	09/10/2024

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos no exercício do ano de 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 1.222/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos, relativo ao exercício 2024, poderá ser pago em cota única até o dia de 05 de abril do ano de 2024.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo e anual dos profissionais autônomos, relativo ao exercício 2024, poderá ser pago em 03 (três) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	06/05/2024
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	06/06/2024
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	05/07/2024

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização anual da Contribuição de Iluminação Pública - CIP destinada a custear a prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos do Município.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2023);

CONSIDERANDO que a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP destina-se também para a manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a qualidade do Sistema de Iluminação deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 943/02, regulamentado pelo Decreto nº 2.083/03.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), relativo à variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2023), os valores da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) referente aos Imóveis Territoriais Urbanos para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.670, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso II, da Lei Municipal nº 1.222/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que tem como base de cálculo o faturamento deverá ser recolhido até o dia 10 dia do mês seguinte ao da sua apuração, no exercício do ano de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de Dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS“CIDADE POEMA”
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 06, DE 13 de dezembro de 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os resultados finais aos Editais 01/2023 e 02/2023, publicados em 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Resultados finais ao edital nº 01/2023:

DESENVOLVIMENTO DE ARTES CÊNICAS: DANÇA						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Andréa Silva Neves	079.XXX.XXX-23	36.XXX.XXX/0001-84	Era uma vez outra vez	9,5	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
DESENVOLVIMENTO DE ARTES CÊNICAS: ARTESANATO						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Raphael Miranda Côrtes	123.XXX.XXX-09	45.XXX.XXX/0001-90	Arte em Fios: O Tufting como Manifestação de Criatividade	10	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
Victória Gandra Rocha Ferreira	159.XXX.XXX-13	43.XXX.XXX/0001-50	Academia do Artesanato: Empoderando Mulheres, Produzindo Cultura	8,75	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	109.XXX.XXX-44	NÃO INFORMADO	ARTESANATO CULTURAL REGIONAL	-	INABILITADO	Proponente inválido conforme Item 4.1 do Edital
Cátia regina Candido de Oliveira	894.XXX.XXX-91	NÃO INFORMADO	CORREDOR ARTESANAL	-	INABILITADO	Proponente inválido conforme Item 4.1 do Edital
DESENVOLVIMENTO DA LITERATURA: POESIA OU PROSA						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Antonio Roberto Pereira da Silva Júnior	126.XXX.XXX-03	45.XXX.XXX/0001-90	Olga Dantelly: A Extraordinária Vida de Marcelo Guimarães	9,75	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA: FOLIA DE REIS						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO

Felipe Leite Rosa	171.XXX.XXX-39	53.XXX.XXX/0001-20	A Estrela Guia	8,15	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
Cenilson Franco Ferreira	750.XXX.XXX-72	53.XXX.XXX/0001-31	Divulgando Reis	8,1	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA: CARNAVAL E BLOCOS DE RUA						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
-	-	-	-	-	-	-
INCENTIVO A BANDAS						
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	CNPJ	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Alice Helena Aguiar Cozendey Sepúlveda	963.XXX.XXX-15	01.XXX.XXX/0001-04	Ritmus na Praça	8,85	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
MARCELO DE ARAUJO DA CONCEICAO	080.XXX.XXX-60	32.XXX.XXX/0001-22	Samba Movimento Popular	7,75	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	128.XXX.XXX-46	39.XXX.XXX/0001-15	PRA VER A BANDA PASSAR	7,35	APROVADO	Não classificado
Elizio Rezende de Paula	078.XXX.XXX-58	44.XXX.XXX/0001-07	Projeto - Banda de Música Gospel	3,5	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Pedro Carlos Pereira Mariano	570.XXX.XXX-87	00.XXX.XXX/0001-40	Banda nos Bairros	8,85	INABILITADO	Proponente restrito à participação, conforme Item 4.5 do Edital
Alice Helena Aguiar Cozendey Sepúlveda	963.XXX.XXX-15	01.XXX.XXX/0001-04	Entre no Ritmo com a Ritmus	7,35	INABILITADO	Proponente já aprovado(a) na ação, conforme Item 5.3 do Edital
MARCELO DE ARAUJO DA CONCEICAO	080.XXX.XXX-60	32.XXX.XXX/0001-22	Samba Movimento Popular	-	INABILITADO	Proposta em duplicidade
Alice Helena Aguiar Cozendey Sepúlveda	963.XXX.XXX-15	01.XXX.XXX/0001-04	Entre no Ritmo com a Ritmus	-	INABILITADO	Proposta em duplicidade

Art. 3º - Os resultados finais ao edital nº 02/2023:

AÇÃO: PODCAST					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Werveton Mury Campos	115.XXX.XXX-07	PRÓPRIA	1,9	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
José Fernando Mendes Santiago	032.XXX.XXX-65	INDICAÇÃO	0	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
AÇÃO: DOCUMENTÁRIOS					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Victória Gandra Rocha Ferreira	159.XXX.XXX-13	PRÓPRIA	10	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
Matheus Filipi Machado de Oliveira	169.XXX.XXX-14	PRÓPRIA	9,5	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
Ronald de Souza Silva Almeida	125.XXX.XXX-14	PRÓPRIA	9,45	APROVADO	3º colocado(a) em ampla concorrência
Valdemir dos santos braga junior	120.XXX.XXX-09	PRÓPRIA	5	APROVADO	1º colocado(a) em ação afirmativa
Matheus Emilio Campos Larrúbia	104.XXX.XXX-71	PRÓPRIA	8,6	APROVADO, NÃO CLASSIFICADO	4º colocado(a) em ampla concorrência
Gilssimar Das Graças Assumpção	846.XXX.XXX-97	PRÓPRIA	5	APROVADO, NÃO CLASSIFICADO	5º colocado(a) em ampla concorrência
Frank Antonio felles da Silva	096.XXX.XXX-05	INDICAÇÃO	3,25	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital

wellington luiz miguel pessanha	084.XXX.XXX-60	PRÓPRIA	2	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Silvia Silene de Souza Santos Marinho	073.XXX.XXX-85	PRÓPRIA	2	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Adriana Moraes de Oliveira	044.XXX.XXX-78	PRÓPRIA	5,5	INABILITADO	Proponente já aprovado(a) em outra ação do Edital, conforme Item 5.3 do Edital
AÇÃO: CURTAS-METRAGENS					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Cassiano Pinto Malheiros França	146.XXX.XXX-12	PRÓPRIA	8,75	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
Luiz Miguel da Silva Miranda	140.XXX.XXX-01	PRÓPRIA	8,75	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
João Paulo da Silva Miranda	140.XXX.XXX-50	PRÓPRIA	8,1	APROVADO	3º colocado(a) em ampla concorrência
Lussimar Therezinha Assumpção.	784.XXX.XXX-53	PRÓPRIA	5,75	APROVADO	4º colocado(a) em ampla concorrência
Lussimar Therezinha Assumpção	784.XXX.XXX-53	PRÓPRIA	-	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
AÇÃO: GAME (JOGOS)					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
José Lucio Castro Azevedo	171.XXX.XXX-62	PRÓPRIA	9,5	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência, em atenção ao critério de desempate constante em Item 8.7 do Edital
GABRIEL DA SILVA MAFRA DOS SANTOS	168.XXX.XXX-22	PRÓPRIA	9,5	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
SERGIO VIEIRA VOLOTAO	083.XXX.XXX-71	PRÓPRIA	8,25	APROVADO	3º colocado(a) em ampla concorrência
Jorge Rogerio Gomes da Costa Filho	177.XXX.XXX-67	PRÓPRIA	6,5	APROVADO	4º colocado(a) em ampla concorrência
Tarcisio Carneiro Paz Figueiredo	087.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	4,45	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Tarcisio Carneiro Paz Figueiredo.	087.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	-	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
AÇÃO: VIDEOCLÍPE					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Welton Cozendey Sepúlveda	955.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	8,75	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
Heberty da Rocha Moura Silva	174.XXX.XXX-75	PRÓPRIA	7,5	APROVADO	2º colocado(a) em ampla concorrência
RICARDO DE ALVERENGA PONTES	129.XXX.XXX-67	PRÓPRIA	6,5	APROVADO	3º colocado(a) em ampla concorrência
Manoel Henrique de Souza Ferreira	113.XXX.XXX-17	PRÓPRIA	5	APROVADO	4º colocado(a) em ampla concorrência
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	128.XXX.XXX-46	PRÓPRIA	4,5	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Graciela Guimarães Gonzaga Gomes	094.XXX.XXX-75	PRÓPRIA	2,75	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	128.XXX.XXX-46	PRÓPRIA	0,5	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Welton Cozendey Sepúlveda	955.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	8,5	INABILITADO	Proponente já aprovado(a) na ação, conforme Item 5.3 do Edital
GUSTAVO POLYCARPO PERES	759.XXX.XXX-91	INDICAÇÃO	-	INABILITADO	Proponente restrito à participação, conforme Item 4.5 do Edital
Welton Cozendey Sepúlveda	955.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	-	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
Art. 6º. Inciso II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e cinemas itinerantes					
AÇÃO: CINE ITINERANTE					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
-	-	-	-	-	-
Art. 6º. Inciso III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de					

locação					
AÇÃO: MOSTRAS EM AUDIOVISUAL					
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	TIPO INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	PARECER	DETALHAMENTO
Adriana Moraes de Oliveira	044.XXX.XXX-78	PRÓPRIA	6,25	APROVADO	1º colocado(a) em ampla concorrência
LAUREN CRISTINE COELHO FELIX	014.XXX.XXX-80	PRÓPRIA	2,25	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Cátia Regina Candido de Oliveira	894.XXX.XXX-91	PRÓPRIA	0,25	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Grace Kelly dos Santos Rocha Gomes Lopes	111.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	0	NÃO APROVADO	Nota final inferior à nota mínima de corte, conforme Item 8.4 do Edital
Grace kelly dos Santos Rocha Gomes Lopes	111.XXX.XXX-10	PRÓPRIA	-	INABILITADO	Inscrição em duplicidade

RECURSOS E CONTRARRAZÕES - AUDIOVISUAL				
NOME DO(A) PROPONENTE	CPF	AÇÃO	MOTIVO DO RECURSO	PARECER DO RECURSO
Luiz Miguel Miranda	140.XXX.XXX-01	CURTAS-METRAGENS	Revisão das notas recebidas	Provido
Matheus Emilio Campos Larrúbia	104.XXX.XXX-71	DOCUMENTÁRIOS	Revisão das notas recebidas	Provido
Valdemy dos Santos Braga Junior	120.XXX.XXX-09	DOCUMENTÁRIOS	Revisão das notas recebidas	Provido

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 13 de dezembro de 2023.

Flavia Garnier Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2023.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS** rubrica contábil 33901100 – Ficha 3, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600 – Ficha 5, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **SALARIO FAMILIA** rubrica contábil 33900800 – Ficha 6, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 7, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 339030 – Ficha 8, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 9, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS** rubrica contábil 31911300 – Ficha 15, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), perfazendo um total de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 01, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 02, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31901300 – Ficha 04, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 11, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal São Fidélis, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o seu presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o regime híbrido na Câmara Municipal de São Fidélis, como sendo a modalidade de prestação da jornada laboral, em que o servidor executa parte de suas atribuições, fora das dependências físicas da Câmara.

Art. 2º O Regime híbrido tem por objetivos:

- I - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- II - melhorar a qualidade de vida do servidor, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;
- III - contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores com restrições;
- IV - reduzir os custos operacionais para a Câmara Municipal de São Fidélis.

Art. 3º O teletrabalho será autorizado pelos funcionários da Câmara Municipal, com anuência dos responsáveis dos departamentos, de controle, jurídico e recursos humanos.

§ 1º A autorização para a realização do teletrabalho será por tempo determinado, com prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

§ 2º O regime híbrido será autorizado à servidores que tem compatibilidade com esse tipo de jornada, não se aplicando a servidores que tem que fazer atendimento presencial.

Art. 4º A adesão do servidor ao regime híbrido é facultativa competindo aos setores responsáveis selecionar os interessados observada a conveniência do serviço público, bem como as seguintes diretrizes:

- I - o regime híbrido não constitui direito do servidor, podendo ser revogado, motivadamente, a qualquer tempo;
- II - será mantida a capacidade plena de funcionamento o atendimento ao público;
- III - o teletrabalho é restrito às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 5º A seleção dos servidores que atuarão em regime híbrido deve atender aos seguintes critérios relativos ao perfil profissional:

- I - organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;
- II - autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;
- III - orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados, sempre os prazos previamente estabelecidos;
- IV - controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar, com qualidade, as metas e os objetivos fixados.

Art. 6º A inclusão do servidor na modalidade híbrida dar-se-á mediante despacho autorizativo, do qual constarão, no mínimo:

Art. 7º Constituem deveres do servidor em teletrabalho:

- I - cumprir as metas estabelecidas com a chefia imediata;
- II - atender às convocações para o comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores;
- III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- IV - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional;
- V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI - retirar processos e demais documentos das dependências da Câmara, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela

custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

VII - preservar nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor ou empregado público em teletrabalho sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o servidor será excluído do regime híbrido, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

Art. 8º Compete ao servidor em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias aos cumprimentos de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares.

Parágrafo único. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

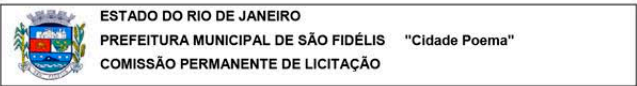
Art. 9º O servidor poderá, a qualquer tempo retornar ao exercício nas dependências da Câmara por determinação do superior imediato.

Art. 10. O teletrabalho se estende aos servidores comissionados lotados nos gabinetes dos vereadores.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0061/2023.
PROCESSO Nº: 000211/23
DATA: 16/01/2024 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/
- ESCOLHER ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0062/2023.
PROCESSO Nº:000215/23
DATA: 18/01/2024 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHER ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000212/23
Origem	DISPENSA Nº 00125/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	871
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.117	Und	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente					9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de dezembro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, ao fornecedor:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000207/23
Origem	DISPENSA Nº 00123/2023. 10 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93	Ficha	1467
Dotação	021401.10.301.0323.2132.2132 - 3.3.90.36.00	CNPJ	017.508.007-05
Fornecedor	CARLOS AUGUSTO GAUDARD BARBOSA	Telefone	
Endereço	. . . - RJ - CEP..		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.014	MES	12	2.300,00	27.600,00
Total do Proponente					27.600,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de dezembro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000213/23
Origem	DISPENSA Nº 00126/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	871
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.015	UNID	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente					9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de dezembro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000214/23
Origem	DISPENSA Nº 00127/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	871
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.015	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE UTL FLEXIVEL A LASER	UNID	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente						9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de dezembro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	Processo	000217/23
Origem	DISPENSA Nº 00129/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1185
Dotação	04.122.0315.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.007.162	PULSEIRAS DE COR CINZA CONFECIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE A ÁGUA, COM LACRE ADESIVO E INVOLÁVEL, PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS E A INDICAÇÃO: "2ª FESTA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS"	UND	4000	0,45	1.800,00
Total do Proponente						1.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de dezembro de 2023.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	Processo	000216/23
Origem	DISPENSA Nº 00128/2023. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	1185
Dotação	04.122.0315.2002.2002 - MANUT. ATIV. GERENCIAMEN. AÇÕES GOVERNAMENTAIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	24.032.439/0001-64
Fornecedor	CELINA CAMARA RIMES 10140354735	Telefone	(22) 9959-5640
Endereço	R AGENOR REGO SILVA, S/N - CAXIAS - ITAOCARA-RJ - CEP.28570-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.444	CAMA ELÁSTICA 3,66M	UNID	1	500,00	500,00
2	001.017.443	COM MONITOR	UNID	1	500,00	500,00
3	001.028.905	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL	UNID	1	2.200,00	2.200,00
4	001.017.340	COIRRIA MALUCA 3 X 1/2	Und	1	400,00	400,00
5	001.017.333	COTONETE 5 X 5 X 1,60M	Und	1	800,00	800,00
6	001.017.334	COM MONITOR	Und	1	900,00	900,00
7	001.017.336	GIRO RADICAL 5.5M	Und	1	1.600,00	1.600,00
8	001.017.350	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MONITOR E SV	Und	1	1.200,00	1.200,00
9	001.017.351	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MONITOR E PRODUTOS	SV	1	1.100,00	1.100,00
10	001.017.445	PISCINA DE BOLINHAS 4 X 4	UNID	1	600,00	600,00
11	001.017.335	COM MONITOR	Und	1	900,00	900,00
12	001.017.331	TOURO INFLÁVEL 5 X 3 X 2,4M	Und	1	800,00	800,00
Total do Proponente						11.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de dezembro de 2023.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
GABINETE DO PREFEITO

